



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Ata n.º 3142/2014

Ata de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Xamburé, realizada aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, às 17:00 horas, presidida pelo vereador José Uilson da Cunha e secretariada pelo vereador Artur Ferraz Viana, estavam ainda presentes à sessão os vereadores, Adriano Cardozo da Silva, Edson Olsem, Elson Ferreira Barros, Jaime Santos de Oliveira e Valentin Filipe Neres. Estava ausente o Vereador Edinalvo Lima Venturi, e não foi convocado o Vereador Edson Botleho. Dada a hora regimental o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e pediu ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, que após lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi feita solicitação requerimento oral pelo Vereador Adriano Cardozo solicitando a dispensa de parecer nos projetos n.º 049, 050 e 051, em virtude do caráter de urgência para ser votado, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Logo após foram apresentados para 1º discussão e votação os Projetos de Lei n.º 49/2014, Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento e devolução de saldos de convênios recebidos dos governos Federal e Estadual, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, artigo por artigo, Projeto de Lei n.º 050/2014, Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento e devolução de saldos de convênios recebidos dos governos Federal e Estadual, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, artigo por artigo e Projeto de Lei n.º 051/2014, Súmula: Estabelece gratificação para os profissionais de saúde da atenção básica e dá outras providências, tendo o mesmo sofrido emenda modificativa feita pelo Vereador Adriano Cardozo, alterando o artigo 1º, Parágrafo Primeiro ao qual passou a ter a seguinte redação: I – 75 % (setenta e cinco por cento) do valor será repassado às equipes de saúde, incluindo os servidores apoiadores, que aderiram ao programa e se Dara nos termos desta lei e seu regulamento, conforme avaliação externa; " uma vez alterado o índice, os demais artigos que eram regulamentado pelo índice anterior também sofreram alterações em conformidade com os 75% (setenta e cinco por cento); sendo a emenda aprovada com voto contra do Vereador Jaime Santos de Oliveira. . Não tendo mais assunto a tratar o Presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata, para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.